



Município da Nazaré
Câmara Municipal



Associação
Meia Maratona
Internacional da Nazaré



CERCINA



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que vai realizar-se na Nazaré, no dia 15 de agosto de 2014 a 33ª Prova de Mar – Joaquim Bernardo de Sousa Lobo, um evento organizado pela Meia Maratona Internacional da Nazaré e a CERCINA, que pretendem obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que estarão em competição cerca de 100 atletas dos diversos clubes do Distrito de Leiria e outros.

Considerando que acolher uma competição desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Entre:

O Município da Nazaré, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Dr. Walter Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e

A Meia Maratona Internacional da Nazaré, pessoa coletiva n.º 501 073 779, com sede na Urbisol Lote 37/38, 2450-065 Nazaré, neste ato representada pelo Presidente da Comissão Administrativa, João Francisco Martins Ferreira, como Segundo Outorgante;

e

a CERCINA pessoa coletiva n.º 501 146 733, com sede no Caminho Real, Alto Romão, Apartado 157, 2450-060 Nazaré, representado pelo seu Presidente, Joaquim Ascensão Pequicho, Dr. , como Décimo Primeiro Outorgante;



Município da Nazaré
Câmara Municipal



Meia Maratona
Internacional da Nazaré



CERCINA

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização da 33ª Prova de Mar - Joaquim Bernardo de Sousa Lobo no dia 15 de agosto de 2014, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

Cláusula Segunda

1 - Ao Município da Nazaré compete ceder:

- a) 40 grades;
- b) 1 placard informativo;
- c) 2 mesas;
- d) 4 cadeiras;
- e) 1 estrutura de suporte para o relógio de prova;
- f) Sistema de som e extensões;
- g) 1 tenda;
- h) Do gabinete do Centro Cultural da Nazaré;
- i) 2 autocarros para efetuar o transporte dos atletas do Centro Cultural da Nazaré para o Porto de Abrigo;
- j) Impressão do cartaz da prova, nos formatos muppys (5) e A3 (30);
- k) 1 Câmara Go Pro e 1 tripé; e
- l) Garantir 49 troféus para serem entregues aos melhores classificados de cada escalão;
- m) Garantir o alojamento e alimentação do atleta da Natação Adaptada.

2 – O apoio da Câmara Municipal mencionado na alínea l) e m) do número anterior traduz-se, economicamente, no valor total máximo de 500€ (quinhentos euros), através do pagamento desse serviço.

Cláusula Terceira

À Meia Maratona Internacional da Nazaré e à CERCINA compete, além da organização do evento, a assunção de todas as restantes responsabilidades relacionadas com o mesmo, nas condições a acordar entre as duas entidades.



Município da Nazaré
Câmara Municipal



Meia Maratona
Internacional da Nazaré



CERCINA

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Cláusula Sexta

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 3 (três) páginas, é feito em três vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal do dia 05.08.2014.

Nazaré, 11 de agosto de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

O Presidente da Comissão Administrativa

João Francisco Martins Ferreira

O Presidente da Direção da CERCINA

Joaquim Ascensão Pequicho